



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

LAURI SPEROTTO, Prefeito em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais (44 horas), visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Concurso Público nº 001/2019 que se encontra válido.

Parágrafo único. Na hipótese de não aceitação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, será realizado um Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

**Ducili Maria Basso Richetti
Secretária Municipal da Administração.**